



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N.º 2.998, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel situado em área urbana, à Rua Conde Dolabela, 367 no bairro Várzea, com área de 201,27 m² (duzentos e um metros quadrados e vinte e sete centímetros), com o objetivo de implantação de vias de acesso ao CTCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art.68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira, a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste Município, constituído pelo lote de 471 da Quadra 03 do bairro Várzea com área total de 641,63 m² sendo deste apenas uma fração de 201,27 m², integrantes do memorial descritivo abaixo:

1) Tomando-se como referência o vértice um (V1) definido pela coordenada UTM **616.584,9632m Este, 7.829.176,9185m Norte**. Deste segue por uma distância de **14,808m** e azimute plano de **329°14'58''** alcançando o vértice dois (V2) de coordenada UTM **616.579,7168m Este, 7.829.190,7657m Norte**. Deste segue por uma distância de **7,120m** em curva alcançando o vértice três (V3) de coordenada UTM **616.582,3024m Este, 7.829.197,1042m Norte**. Deste segue por uma distância de **24,116m** e azimute plano de **75°31'55''** alcançando o vértice quatro (V4) de coordenada UTM **616.605,6534m Este, 7.829.203.1293m Norte**. Deste segue por uma distância **0,743m** e azimute plano de **85°43'30''** alcançando o vértice cinco (V5) de coordenada UTM **616.606,3945m Este, 7.829.203,1847m Norte**. Deste segue por uma distância de **7,914m** e azimute plano de **114°20'37''** alcançando o vértice seis (V6) de coordenada UTM **616.613,6046m Este, 7.829.199,9226m Norte**. Deste segue por uma distância de **34,194m** em curva alcançando o vértice sete (V7) de coordenada UTM **616.585,8600m Este, 7.829.179,9361m Norte**. Deste segue por uma distância de **2,632m** e azimute plano de **170°51'17''** alcançando o vértice oito (V8) de coordenada UTM **616.586,2784m Este, 7.829.177,3371m Norte**. Finalmente do vértice oito (V8) ao vértice um (V1) segue por uma distância de **1,380m** e azimute plano de **252°20'41''** findando esta descrição.
CONFRONTAÇÕES: Do vértice um (V1) ao vértice dois (V2), confronta com a Rua Conde Dolabela Portela. Do vértice dois (V2) ao vértice seis (V6), confronta com a Rua Santos Dumont. Do vértice seis (V6) ao vértice um (V1), confronta com o Espólio de Sírio David de Abreu.

§1º - As coordenadas N e E são verdadeiras e foram extraídas da base de dados georreferenciada da Prefeitura de Lagoa Santa em conformidade com a planta aprovada por esse Município.

§2º - Ficam excluídas da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º - Planta georreferenciada no sistema de projeção e coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator) – Datum SAD69.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - A Procuradoria geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de setembro de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal de Lagoa Santa